



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2015

“Denomina **28 de Novembro** a via pública no Bairro Agroceres, Município de Jerônimo Monteiro”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26, Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **28 DE NOVEMBRO**, a Rua que se inicia na Rua José Carlos Jardim, primeira à direita, em toda sua extensão, Bairro Agroceres, neste Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, 24 de agosto de 2015.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr.

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº. 012/2015.

Protocolo nº. 3003/2015.

Datado de 04 de agosto de 2015.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
Telefax (0 XX 28) 3558 – 1800/1899 - e-mail gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br*